



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 66, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

Revogada pela [Portaria PRPR nº 127, de 9 de março de 2010](#)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e da delegação em que lhe foi conferida pela [portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#), bem como em atenção ao disposto na [portaria PRC nº 200, de 15.04.09](#), resolve:~~

~~Designar os servidores DJALMA MODOS, matrícula 5434-8, técnico de apoio especializado, e, LEODIR ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 7770-4, técnico de informática, como Gestor e Gestor Substituto, respectivamente, dos seguintes contratos da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU:~~

- ~~a) WORLD SERV SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. ME, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação;~~
- ~~b) EXECUTIVA SERVIÇOS PATRIMONIAIS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de copeiragem;~~
- ~~c) DE BOER, SIVA & CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de recepcionista;~~
- ~~d) IVAN LUIZ FONTES SOBRINHO, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial;~~
- ~~e) GASPARETO MARTINAZZO E CIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevador;~~
- ~~f) LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada;~~
- ~~g) EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, cujo objeto é a prestação de serviços postais diversos;~~
- ~~h) MICROSENS LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de locação de máquina reprográfica;~~

~~i) FRANCISCO CHAMINSKI, cujo objeto é a locação de imóvel;~~

~~j) PREVENTIVA SISTEMAS DE ALARMES, PORTARIAS E LIMPEZA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância monitorada eletronicamente;~~

~~k) BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – Local, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~l) COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) – DDD, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel;~~

~~m) CONSÓRCIO CLARO AMERICEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~n) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para discagem direta à distância – DDD, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos;~~

~~o) EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, cujo objeto é a prestação de Serviço de Telefonia Comutada de Longa Distância Internacional – LDI;~~

~~p) 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), para ligações locais, nas modalidades móvel-móvel e móvel-fixos.~~

Fica revogada a [Portaria nº 469, de 24 de julho de 2009](#), publicada no Boletim de Serviço – Ano XXIII – nº 14 – 2ª quinzena de julho de 2009.

Promova-se o competente termo de responsabilidade.

JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE-e, Ano XXIV, nº 3, 1ª quinzena fev. 2010. p.125.](#)